

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.170	162.260.000,00		162.260.000,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.505	379.046.000,00		379.046.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.506	20.863.542,00		20.863.542,00
Informática			
03.07.021.2.507	9.581.000,00		9.581.000,00
Totais	571.750.542,00		571.750.542,00
14.02	Coord. de Recursos Humanos do Estado		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		9.500.000,00
	Subtotal		9.500.000,00
	Total		9.500.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Recursos Humanos do Estado			
03.07.021.2.173	2.000.000,00		2.000.000,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.726	7.500.000,00		7.500.000,00
Totais	9.500.000,00		9.500.000,00
14.03	Coordenadoria de Administração Geral		
3.1.2.0	Material de Consumo		9.964.752,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		33.287.265,00
	Subtotal		43.252.017,00
	Total		43.252.017,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.712	9.964.752,00		9.964.752,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.727	33.287.265,00		33.287.265,00
Totais	43.252.017,00		43.252.017,00

Redução			
14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público		
14.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		611.481.929,00
	Subtotal		611.481.929,00
	Total		611.481.929,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Modernização Administrativa			
03.07.043.1.077	611.481.929,00		611.481.929,00
Totais	611.481.929,00		611.481.929,00
14.03	Coordenadoria de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		13.020.630,00
	Subtotal		13.020.630,00
	Total		13.020.630,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Informática			
03.07.021.2.444	7.524.330,00		7.524.330,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.712	5.496.300,00		5.496.300,00
Totais	13.020.630,00		13.020.630,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros
14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público		
14.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	Total	571.750.542,00	571.750.542,00
14.02	Administração Superior Secretária e Sede		
	Total	9.500.000,00	9.500.000,00
14.03	Coordenadoria de Administração Geral		
	Total	43.252.017,00	43.252.017,00

		Redução	Valores em cruzeiros
14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público		
14.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	Total	611.481.929,00	611.481.929,00
14.03	Coordenadoria de Administração Geral		
	Total	13.020.630,00	13.020.630,00

DECRETO Nº 36.393, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso — Funap, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.550.000.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 270.946.946,00 (Duzentos e setenta milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

II — Cr\$ 2.279.053.054,00 (Dois bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, cinquenta e três mil, cinquenta e quatro cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso — Funap, mediante a suplementação de Cr\$ 12.341.556.000,00 (Doze bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 2.550.000.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 9.791.556.000,00 (Nove bilhões, setecentos e noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), com recursos próprios da Autarquia, sendo: Cr\$ 584.454.054,00 (Quinhentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, Cr\$ 9.207.101.946,00 (Nove bilhões, duzentos e sete milhões, cento e um mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1992

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública		
18.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais		2.550.000.000,00
	Subtotal		2.550.000.000,00
	Total		2.550.000.000,00



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

COMUNICADO

Comunicamos que em razão de mudança das instalações de nossa Filial Maria Antonia para a Av. Angélica, 2.582, temporariamente os assinantes que retiram o Diário Oficial nessa Filial devem procurar a Filial República.

Os interessados nos demais serviços da IMESP poderão dirigir-se às Filiais São Bento e República ou à Sede, na Rua da Mooca, 1.921.